



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015-SeMOB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, com sede na Av. Senador Lemos, nº3153, 2º Piso, Shopping It Center, Bairro: Sacramento, CEP:66.120-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº63.803.100/0001-76, representada por seu Diretor-Superintendente, **Sr. GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº4541411-PC/PA e do CPF/MF nº105.002.862-72, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, empresa estabelecida à Rua Vinte e Seis de Abril, nº96, Bairro: Jardim Canhema, CEP:09.941-470, Cidade de Diadema/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.416.618/0001-02, representada por seu Sócio Gestor, **Sr. EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº13.764.512-SSP/SP e do CPF nº129.803.746-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº038/SeMOB/2015**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº10.520/02 e nº8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº010/2015-SeMOB, por igual período ao originalmente pactuado, qual seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência com **início em 10/07/2020 e término em 10/07/2021**, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública e/ou por ocasião da formalização de novo termo contratual oriundo do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o **valor mensal estimado de R\$209.568,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)** o **valor global estimado de R\$1.187.552,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme repactuação de valores realizada em 20/12/19.

Destaca-se que o valor global citado, refere-se ao limite do exercício financeiro de 2020, qual seja, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias a partir da data do término da vigência do último aditivo a ocorrer em 10/07/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.782.0005.2098, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1630020000/2630020000.

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art.57, §4º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº010/2015-SeMOB. E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 09 de julho de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor-Superintendente da SeMOB

EMÍLIO DE PAULA E SILVA ABDU

Sócio Gestor da Empresa Projel Engenharia Especializada LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: